Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:06 horas do dia 26/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2ADB-C6F4-A8C0-1FF8-6DAE ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 128 - NOMEAÇÃO COORDENADORES PEDAGÓGICOS

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - LEILIANE LIMA PEREIRA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:06 horas do dia 26/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2ADB-C6F4-A8C0-1FF8-6DAE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 128 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidores no cargo de coordenador pedagógico, e estabelece outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 26 de setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, no cargo em comissão de coordenador pedagógico/20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor (a)	**Lotação**
Cleudenir de Oliveira Ramos	Escola Muncipal Aurezina Teixeira de Melo
Jamaica Teixeira Magalhães Marques	Escola Municipal Monteiro Lobato
Jonice Nogueira Prates Porto	Escola Municipal Marcelino Neves
Kelly Wanessa Prado Farias Santos	Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura
Leucy da Silva Pereira	Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura
Márcia da Silva Costa	Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura
Mariana Malheiros Martins Ladeia	Escola Municipal Luiz Dias Laranjeira
Nayara Rodrigues da Silva Teixeira	Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura
Rejane Ramos Neves Santos	Educação de Jovens e Adultos – EJA
Suzimária da Silva Cotia Nogueira	Escola Municipal Marcelino Neves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:06 horas do dia 26/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2ADB-C6F4-A8C0-1FF8-6DAE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO Nº 10/2023

RESCINDIDA: LEILIANE LIMA PEREIRA, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 15.593.815-07 e inscrita no CPF sob o nº 062.448.045-38, residente e domiciliada na Avenida Teódulo Lins de Albuquerque, 414, centro, Palmas de Monte Alto/BA, 46460-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Rescisão unilateral de Contrato nº 26/2023, cujo objeto é a prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 04 de junho de 2023 e término em 25 de setembro de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R$ R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

RESCINDIDA: LEILIANE LIMA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 062.448.045-38

RESCINDENTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

DATA: 25 de setembro de 2023.

_____

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:06 horas do dia 26/09/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2ADB-C6F4-A8C0-1FF8-6DAE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2ADB-C6F4-A8C0-1FF8-6DAE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2ADB-C6F4-A8C0-1FF8-6DAE

Hash do Documento

4dea40a800a75cd6a6fb70f9e13ef9a2cf7e24f627957ce6b80bf007f947ac32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 26/09/2023 10:06 UTC-03:00